EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2021

EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 03/2.020 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP

Os Vereadores **João Luiz Perez Junior e Weslley Rodrigues da Silva**, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, vem propor, na forma regimental, as seguintes Emendas modificativa, aditiva e supressiva aos seguintes artigos, incisos e alíneas:

Art. 1º - Insere o artigo 97 para especificar sobre processo em trâmite até a publicação da lei do plano Diretor, com a seguinte redação:

Art. 97. Os processos administrativos em trâmite, inclusive os que tratam de parcelamento, uso e ocupação do solo, ainda sem despachos decisórios, protocolizados em data anterior a da publicação desta Lei, poderão ser decididos de acordo com a legislação anterior ou, ainda, se adaptarem a lei atual.

Justificativa: *A inserção do regramento visa garantir o direito de protocolo, abrindo a oportunidade do interessado ter seu projeto aprovado de acordo com a lei em vigor na data de protocolo do pedido de aprovação do projeto.*

Art. 2º - Insere o artigo 98 para especificar sobre a revogação do plano diretor em vigor, com a seguinte redação:

Art. 98. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 05 de 31 de dezembro de 2.003.

Justificativa: *A introdução do presente artigo visa extirpar do ordenamento jurídico a lei que será substituída pelo atual plano diretor.*

Sala das Sessões, 05 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR